



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1076

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
04/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Decreto nº 200/2019 de 04/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Gerais	
03.007.04.122.0004.2.009.	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	
114 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
205 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.002.10.301.0012.2.041.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PACS	
221 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
05.002.10.301.0012.2.046.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSB	
234 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05.002.10.301.0012.2.047.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF	
239 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2.015.	Manutenção Hospitalar Municipal	
258 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
261 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0017.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 60%	
288 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
289 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1076

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
04/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

07.002.27.812.0039.2.024. 410 - 3.1.90.11.00.00	Manutenção da Divisão de Esporte 31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.20.606.0003.2.031. 478 - 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Divisão de Agricultura Manutenção da Divisão de Agricultura 31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
479 - 3.1.90.13.00.00 11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.08.122.0004.2.262. 501 - 3.1.90.11.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Coordenação das Atividades de Assistência Social 31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
11.001.08.244.0010.2.255. 537 - 3.1.90.13.00.00	Piso Basico Variavel - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV 31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
11.002.00.000.0000.0.000. 11.002.08.243.0009.2.038. 552 - 3.1.90.11.00.00	Divisao de Assistência Social Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente 31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
553 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	Total Suplementação:	478.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. 03.006.00.000.0000.0.000. 03.006.04.122.0004.2.060. 105 - 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Engenharia Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia 31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.002.00.000.0000.0.000. 05.002.10.301.0012.2.086. 242 - 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Manutenção PMAQ 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
05.003.00.000.0000.0.000. 05.003.10.302.0013.2.015. 260 - 3.1.90.13.00.00	Divisão Hospital Municipal Manutenção Hospitalar Municipal 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.001.00.000.0000.0.000. 06.001.12.361.0017.2.018. 292 - 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão do Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40% 31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00 06.003.00.000.0000.0.000. 06.003.12.365.0017.2.022.	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Divisão de Educação Infantil Manutenção do Ensino Pré- Escolar	88.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1076

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
04/12/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

391 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
395 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.244.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Basica - PAIF	
523 - 3.1.90.11.00.00	31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
524 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00
11.001.08.244.0010.2.063.	Manutenção Proteção Social Especial	
529 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Meio Ambiente	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
575 - 3.1.90.11.00.00	31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
576 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2.025.	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
602 - 3.1.90.11.00.00	31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLE INTERNO	
15.001.00.000.0000.0.000.	Controlador Interno	
15.001.02.062.0002.2.011.	Manutenção das Atividades da Unidade do Controle Interno	
618 - 3.1.90.11.00.00	31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
619 - 3.1.90.13.00.00	31888 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
16.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.002.00.000.0000.0.000.	SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.002.02.062.0002.2.268.	Manutenção da Subprocuradoria	
636 - 3.1.90.11.00.00	31888 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
Total Redução:		478.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1076

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **
04/12/2019
Pág. 1/1

Decreto nº 202/2019 de 04/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2049/2018 de 12/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Divisão Hospital Municipal	
05.003.10.302.0013.2.051.	Manutenção Hospitalar Municipal- SUS	
269 - 3.1.90.11.00.00	1499 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
	Total Suplementação:	7.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita:1.7.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 499

Total da Receita: 7.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1076

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2019

** Elotech **
04/12/2019
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito

DECRETO Nº 201/2019

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2147/2019*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.39.00.00 – 813	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
	TOTAL:	19.000,00
	TOTAL GERAL:	19.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
813	CONV. SEAB 13/2018 PROTOCOLO 14.859.265-9 - MICROBACIA RIO PINDAÚVA	19.000,00
TOTAL		19.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1076

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

TOTAL GERAL	19.000,00
--------------------	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (04/12/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2148/2019.

SÚMULA: Autoriza o Município a receber doação de 90 árvores da espécie Palmeira Real, retirá-las, transportá-las e replanta-las no Lago Municipal e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, autorizado a receber de Olanir Moreira de Barbosa, brasileira, aposentada, RG nº: 4.661.310-4 SSP-PR, residente e domiciliada no Sítio Senhora da Guia, bairro São Bento, CEP: 86860-000, cidade de Jardim Alegre, no Estado do Paraná.

Art. 2º A Srª Olanir Moreira de Barbosa, brasileira, aposentada, RG nº: 4.661.310-4 SSP-PR, residente e domiciliada no Sítio Senhora da Guia, bairro São Bento, CEP: 86860-000, cidade de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, ao realizar a doação ao Município de Jardim Alegre, não receberá, de forma alguma, qualquer tipo de contraprestação, incentivo fiscal, perdão de multa ou qualquer outro tipo de benefício fiscal, civil, trabalhista ou administrativo.

Art. 3º O donatário, ou seja, o Município de Jardim Alegre – PR, fica autorizado a retirar, transportar e replantar ao redor do lago do Município de Jardim Alegre – PR, bem como procederá a manutenção e cuidados necessários as plantas.

Art. 4º Os casos omissos poderão ser regulamentados através de decreto, respeitadas as competências dos entes e instituições.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Alegre - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 099/2019, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 012/2019, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar as seguintes proponentes:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1076

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 04 de Dezembro de 2019

EMPRESA	SITUAÇÃO	
D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI	Habilitada	R\$ 70.830,20 (setenta mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

Jardim Alegre-PR, 03 de dezembro de 2019.

Maycol Wesley Rohling
Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 143/2019
- b) Licitação nº: 012/2019
- c) Modalidade: Tomada de Preços
- d) Data Homologação: 03/12/2019
- e) Objeto Homologado: **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de praça no conjunto habitacional Glorinha Rech, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.**

1) **D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI** inscrito no CNPJ/CPF Nº **21.819.434/0001-98** no valor total vencido de **R\$ 70.830,20 (setenta mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos)**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 70.830,20 (setenta mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, 03 de dezembro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal